

ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA

CNPJ/ME nº 32.652.445/0001-42

FATO RELEVANTE

BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA. (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **ENERGIA SUSTENTÁVEL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA** (“FIP” ou “Fundo”), vem informar, com base no regulamento do FIP e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, que na assembleia geral de quotistas do FIP realizada nesta data, foi aprovado pela totalidade dos seus quotistas a prestação, pelo FIP, de garantia no âmbito do Contrato de Fornecimento de Inversores e Outras Avenças (“Contrato de Fornecimento”), a ser celebrado entre Janaúba XV Geração Solar Energia S.A. (“Janaúba XV”), Janaúba XVI Geração Solar Energia S.A. (“Janaúba XVI”), Janaúba XVII Geração Solar Energia S.A. (“Janaúba XVII”), Janaúba XVIII Geração Solar Energia S.A. (“Janaúba XVIII”), Janaúba XIX Geração Solar Energia S.A. (“Janaúba XIX”) e Janaúba XX Geração Solar Energia S.A. (“Janaúba XX” ou, se em conjunto com Janaúba XV, Janaúba XVI, Janaúba XVII, Janaúba XVIII, Janaúba XIX, “Investidas”), sociedades investidas pelo FIP, Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda. (“Huawei Telecomunicações”) e Huawei Gestão e Serviços de Telecomunicação do Brasil Ltda. (“Huawei Gestão e Serviços” ou, se em conjunto com Huawei Telecomunicações, “Huawei” ou “Beneficiárias”), em razão do qual o FIP deverá garantir, na condição de devedor solidário, as obrigações pecuniárias das Investidas até o limite de R\$ 38.413.300,25 (trinta e oito milhões, quatrocentos e treze mil e trezentos reais e vinte e cinco centavos) (“Garantia”), garantia essa que deverá ser formalizada mediante a assinatura de documento próprio, a saber, a Garantia Corporativa de Pagamento, a ser celebrado entre o FIP e a Huawei (“Contrato de Garantia”).

02 de maio de 2022.

Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda.